



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.032, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providências.*

**FABÍOLA ALVES DA SILVA**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:0

**SECRETARIA DE ESPORTES**

Obras e Instalações

02.15.02.27.813.0026-2.019.4.4.90.51.00-02-0494..... R\$ 100.000,00  
FR: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme Termo de Convênio nº 103279/2023, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, para a Construção de Pista de Caminhada no Jardim São Lucas, nos termos do §1º, inciso I, do art.43 Da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.983, de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 27 de março de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**